



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 077.00018/2018-82

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, representada por seu Presidente, vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34 e a RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.632.088/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, sr. LORENZO FREDIS CARRION BURGOS, CPF n.º 700.195.511-69, tendo em vista o que consta no processo nº 077.00018/2018-82 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 845/2022, celebrado em 24 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de 1 (um) posto de trabalho para a prestação de serviços profissionais de enfermeiro no Serviço de Ambulatório, da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24 de junho de 2023, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços dos insumos diretos - Uniforme - constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA – IBGE do período de Junho/2022 a Maio/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código sob o código CG 3.3.9.0.37.99.00.00.00 – OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA, Atividade Legislativa 2001.

### CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 11/05/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 11/05/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Fredis Carrion Burgos, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0553198** e o código CRC **3AF2A45C**.